



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 - BANABUIÚ - CEARÁ

LEI Nº 93 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

QUE ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA O FIM QUE INDICA.

ART.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial adicional ao Orçamento vigente no valor de CR\$3.000.000,00 / (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao custeio das despesas com o parcelamento do I.N.S.S. (Instituto Nacional de Seguro Sociais).

03.03080332.01- Custeio Geral c/parcelamento do I.N.S.S.

43.51- Amortização da Dívida contratada	CR\$ 2.500.000,00
32.61- Juros da Dívida contratada	CR\$ 150.000,00
32.67- Correção Monetária	CR\$ 350.000,00
TOTAL:.....	CR\$ 3.000.000,00

ART.2º- Para cobertura do presente crédito especial, será usado anulação parcial da seguinte dotação.

07.106032821.07- Construção de Praças e Jardins

41.10- Obras e Instalações CR\$ 3.000.000,00

ART.3º- A presente lei entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 16 de dezembro de 1991.

Ediardo Florencio de Almeida
Ediardo Florencio de Almeida
1º-Secretário

Visto: Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro
Presidente da Câmara M.de Banabuiú

Projeto de Lei nº 005/91

Que abre um crédito especial adioio
nal ao orçamento vigente no valor
de Cr\$ Cr\$ 3.000.000,00 (três milh
ões de cruzeiros), para o fim que
indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir um crédito especial adicional ao orçamento vigente, no va
lor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado ao
custeio das despesas com o parcelamento do I.N.S.S. (Instituto Nacio
nal de Seguro Sociais).

03.03080332.01 - Custeio Geral c/ parcelamento do I.N.S.S.

43.51 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 2.500.000,00

32.61 - Juros da Dívida Contratada 150.000,00

32.67 - Correção Monetária 350.000,00

Total 3.000.000,00

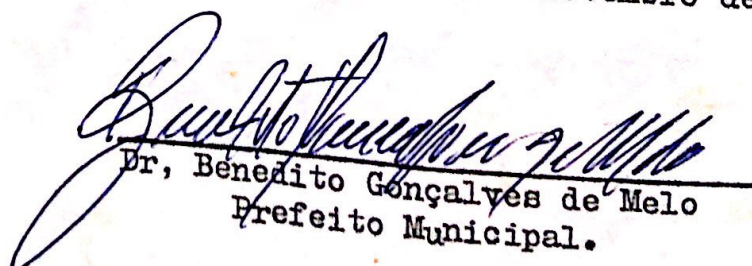
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial, será usa
do anulação parcial da seguinte dotação.

07.106032821.07 - Construção de praças e jardins.

41.10 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Este projeto de Lei entrará em vigor após sua trans
formação em Lei, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 14 de novembro de
1991.


Dr, Benedito Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103
CEP 63.925 Ramal 208
BANABUIÚ - CE.

Câmara Municipal de Banabuiu
Aprovado em 1ª votação
Em 06 12 191
Secretário

Câmara Municipal de Banabuiu
Aprovado em 2ª votação
Em 13 12 191
Secretário

MENSAGEM Nº 005 / 91

Banabuiu, 14 de novembro de 1991.

Exmo. Sr.

Francisco Nobre Carneiro

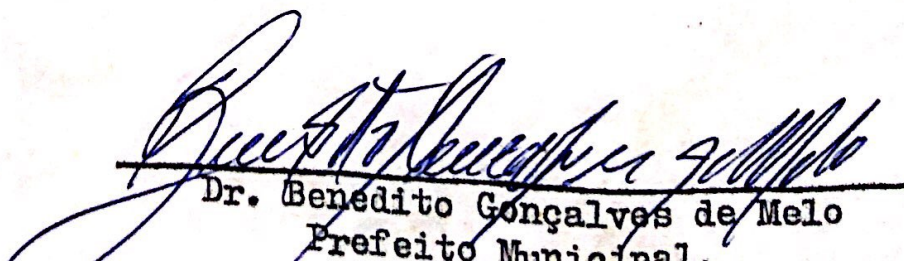
D.D. Presidente da C.M.B.

Senhor Presidente.

Estamos remetendo a Vossa Excia., para exame nesta augusta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, pedindo autorização para abertura de um crédito especial adicional ao orçamento vigente, para cobertura das despesas com parcelamento do Instituto Nacional de Seguros Sociais (I.N.S.S.).

O crédito ora pedido, visa regularizar os pagamentos das contribuições referente ao parcelamento firmado Prefeitura Municipal de Banabuiu e o I.N.S.S.

Na certeza de uma aprovação por parte de Vossa Excia., e de mais vereadores, esperamos contar com o apoio dos que fazem esse tão valioso poder.


Dr. Benedito Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 — BANABUIÚ - CEARÁ

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei nº 005/91, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Banabuiú, que solicita um crédito de três milhões de cruzeiros, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 03 de dezembro de 1991.

A COMISSÃO:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Luís Lopes Silveira

Luís Lopes Silveira

Francisco Bruno Saraiva

Francisco Bruno Saraiva